



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL
 Rua José Maurício, 103, Sala 14 - Centro
 CEP: 07011-060 - Guarulhos - SP
 Telefone: (11) 2408-8122 - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0055764-95.2011.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Falido: **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Porto Mendes**

Vistos.

Cumpra-se o v. Acórdão (fls. 568/578).

1. Nomeio administradora judicial a empresa *Laspro Consultores Ltda.*, CNPJ 22.223.371/0001-75, com endereço à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º Andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro OAB/SP 98628, o qual será intimado para no prazo de quarenta e oito horas comparecer em Cartório a fim de prestar compromisso (artigo 33 da Lei de Falências).

2. No mais, cumpra-se o determinado na instância superior.

3. Sem prejuízo, manifeste-se a requerente, ora credora, em cinco dias, requerendo o que de direito em relação ao depósito de fls. 483.

Intime-se. *O Ministério Público, pessoalmente.*

Guarulhos, 06 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**